



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE:

Presidência da Mesa Diretora

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha/MG.

3. JUSTIFICATIVA:

Os serviços de assessoria e consultoria técnica contábil são necessários por ser a contabilidade pública um ramo de regras específicas, em especial, em razão dos envios mensais que precisam ser obrigatoriamente feitos ao TCE/MG nos prazos estabelecidos.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

a. Atendimento a Consultas de Natureza Contábil

- i. As consultas deverão ser formuladas pela Contratante e respondidas, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, por telefone ou e-mail. Sempre que a contratante solicitar, deverá ser disponibilizado parecer por escrito com a devida fundamentação;
- ii. As respostas às consultas dar-se-ão por meio de orientações seguras e atualizadas, tendo em vista as normas vigentes aplicáveis à contabilidade pública;
- iii. A Contratada responderá as consultas que versem sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e ao Plano Plurianual (PPA);

b. Atendimento a Consultas do Departamento de Pessoal

- i. A Contratada deverá assessorar o Departamento de Pessoal quanto aos procedimentos corretos a serem adotados na Gestão da Folha de Pagamento, referentes ao e-social, SEFIP, RAIS e



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DIRF;

c. Conferência, Arquivamento e Fechamento

- i. A contratada procederá à análise de toda a documentação contábil disponibilizada, conferindo os lançamentos relativos às Receitas e Despesas. Também emitirá balancetes, bem como relatórios mensais e anuais, devidamente assinados pela equipe técnica;
- ii. Será de responsabilidade da Contratada a elaboração de pastas de prestação de contas mensais, competindo-lhe, ainda, a responsabilidade pelos fechamentos anuais, nos termos da Lei 4.320/64;

d. Assessoramento e Elaboração do Orçamento

- i. Caberá à Contratada a elaboração da Proposta Orçamentária Anual, competido à Prefeitura Municipal a sua consolidação;

e. Interposição de Recursos Administrativos junto ao TCE/MG

- i. A Contratada deverá interpor, a qualquer época, recursos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), desde que a discussão decorra de procedimentos adotados pela Contratante em cumprimento às orientações da Contratada;

f. Assessoria no Envio do Acompanhamento Mensal – SICOM

- i. A Contratada deverá assessorar o envio mensal (nos 12 meses), das informações relativas ao Acompanhamento Mensal do TCE/MG, via SICOM;

g. Assessoria no envio do Balancete Mensal – SICOM

- i. A Contratada deverá assessorar o envio mensal (dos 13 meses), das informações relativas ao Balancete Mensal ao TCE/MG, via SICOM;

h. Assessoria no Envio de Encerramento Anual -SICOM

- i. A Contratada deverá assessorar o envio das informações relativas ao Encerramento Anual, ao TCE/MG, via SICOM;

i. Assessoria e Disponibilização dos Relatórios de Fechamento Anual

- i. A Contratada deverá assessorar, bem como disponibilizar os



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Relatórios de Encerramento Anual, a fim de que sejam devidamente enviados ao Executivo Municipal;

j. Assessoria no Envio da Folha de Pagamento Mensal – SICOM

- i. A Contratada deverá assessorar o envio mensal das informações relativas à Folha de Pagamento (dos 13 meses), ao TCE/MG, via SICOM;

k. Assessoria no Envio de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público Anual – SICOM

- i. A Contratada deverá assessorar o envio, ao TCE/MG, das informações relativas ao Encerramento Anual, via SICOM;

l. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI

- i. A Contratada deverá proceder ao levantamento e preenchimento das informações contábeis, orçamentárias, financeiras, fiscais, econômicas, de operações de crédito e de estatísticas de finanças públicas, a fim de que sejam enviadas, tempestivamente, à Secretaria do Tesouro Nacional;

m. Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF

- i. A Contratada deverá proceder ao levantamento de informações, bem como o preenchimento de dados relativos aos débitos e créditos de Impostos Federais, para envio semestral à Receita Federal do Brasil;

n. Sistema Empresa de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP

- i. A Contratada deverá proceder ao levantamento de informações, bem como o preenchimento e envio, ao Governo Federal, de dados relativos ao Fundo de Garantia (FGTS) e à Previdência Social (INSS) do pessoal da Contratante, tais como dirigentes, servidores e prestadores de serviços com periodicidade mensal;

o. Relação Anual de Informações Sociais – RAIS

- i. A Contratada deverá proceder ao levantamento de informações, bem como ao preenchimento de dados relativos às informações sociais – servidores - com periodicidade anual, para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego;



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

p. Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF

i. A Contratada deverá proceder ao levantamento de informações, bem como ao preenchimento de dados relativos ao Imposto de Renda Retido na Fonte, relativos a pagamentos efetuados em favor do pessoal da Contratante, para envio à Receita Federal do Brasil.

q. **A Contratada**, até a entrada em vigor da adoção do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, determinada pelo decreto n. 10.540 de 2020, deverá fornecer sistema de processamento de dados para atendimento da Contabilidade (Orçamento, Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio e Frota) e Folha de pagamento da contratante; e

r. **A Contratada**, deverá realizar a importação do banco de dados da Contratante, para o sistema de que trata a alínea anterior, dos dados referentes aos períodos anteriores até o início do contrato de 2022;

Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Contábil	Prestação contínua	01

5. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

PRESIDÊNCIA DA MESA

Despacho.

Vistos, etc.

Proceda-se à abertura do procedimento administrativo próprio para determinar as especificações e planejar as tarefas e funções a serem desenvolvidas em regime de contratação de prestação de serviços. Tal diligência competirá conjuntamente à Secretaria Executiva e ao Setor de Contabilidade.


Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Mesa Diretora

Local/Data: 27.01.2022